PROJETO DE LEI

Expediente PM 29/93

CM 61/93

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí - 113

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Concede um auxílio financeiro à Associação dos Moradores do Bairro Rio Branco para a construção de uma creche.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro até o limite de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), à Associação dos Moradores do Bairro Rio Branco, inscrita no CGCMF sob nº 92 122 696/0001-47, registrada sob nº 198, a fls. 21, do livro A2 do Registro de Pessoas Jurídicas, localizado a rua Adolfo Schenckel, s/nº, no bairro Rio Branco, neste Município.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata o artigo anterior será concedido para a construção de uma creche comunitária e será liberado em parcelas, obedecendo a seguinte cronologia e valores:

- Em 18 de maio de 1993 - Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros);

- Em 18 de junho de 1993 - Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros);

- Em 20 de julho de 1993 - Cr$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Até o final do exercício de 1993, deverá a Associação dos Moradores do Bairro rio Branco, prestar contas do auxílio recebido.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto(s) crédito(s) suplementar(es) até o limite de..... Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), para cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101.0307021 2.045 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município

3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cr$ 100.000.000,00

.....

CÂMARA MUNICIPAL
213
S. Sebastião do Caí

Art. 5º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

1200 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1201 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1201.9999999 2.999 - Reserva de Contingência

9.0.0.0 - Reserva de Contingência

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 61/93
Rec. 22.4.93

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí RS
313

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O anexo projeto de lei, concede um auxílio financeiro de cem milhões de cruzeiros à Associação dos Moradores do Bairro Rio Branco para o término das obras da creche que a entidade está construindo no bairro.

O auxílio concedido em janeiro deste ano serviu para aprontar a parte interna e externa do prédio, porém para que a creche possa começar a funcionar é preciso cercar o pátio. Com o auxílio de que trata o presente projeto de lei, a Associação pretende adquirir pedras de alicerce, postes de concreto, tela, um portão de ferro, arame, grades de ferro, cimento e pagar a mão de obra necessária para o cercamento.

Terminada esta etapa final da obra, a creche poderá iniciar as sua atividades ainda neste segundo semestre, razão pela qual peço a aprovação do presente projeto de lei.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal